



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**

Em, **L I D O**
06 / 08 / 19
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº IND 1894/2019
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)**

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no sentido de empreender esforços com vistas à implantação de um Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no sentido de empreender esforços com vistas à implantação de um Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

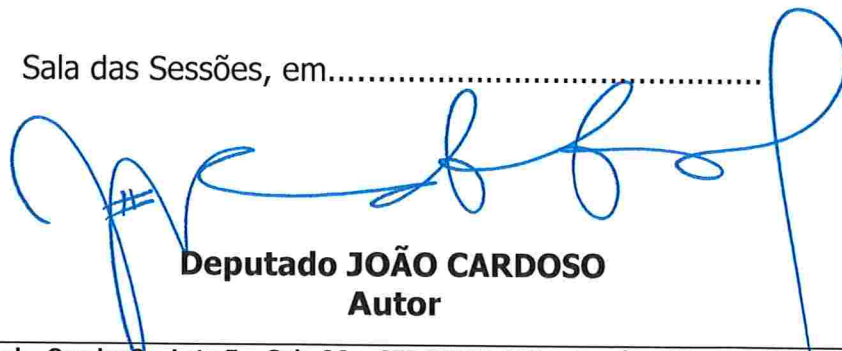
A presente Indicação tem por finalidade levar maior segurança à comunidade de Sobradinho II e região vizinha, especialmente a da Fercal, que há muito vem reivindicando ao GDF a implantação de um Batalhão de Polícia Militar (BPM) na localidade, uma vez que a ação dos meliantes vem causando pavor aos cidadãos de bem que lá residem.

A manutenção da segurança pública é uma obrigação do Estado, inclusive prevista entre as cláusulas pétreas da Constituição Federal, mesmo porque a sociedade, por meio do pagamento de tributos, tem o direito de contar com um aparato de segurança que lhe garanta liberdade de locomoção e sossego onde quer que esteja, já que os recursos oriundos da arrecadação tributária devem servir também e com prioridade a esse fim.

Por isso, caminha a presente propositura no sentido de sensibilizar o Senhor Secretário de Segurança Pública sobre a necessidade de implantação de um BPM em Sobradinho II, de forma a atender a um antigo e oportuno anseio daquela comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....


**Deputado JOÃO CARDOSO
Autor**



SECRETARIA LEGISLATIVA 06/08/2019 14:43 16/8/S



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 07/08/2019 17:01


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

